



Parecer nº 008/2022 – CGM

PROCESSO Nº 9/2021-00036-SRP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender as Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação, Trânsito e Cidadania, Saúde, Urbanismo, Cultura Desporto e Lazer, Meio Ambiente, Infraestrutura, Agricultura e Governo.

VALOR: R\$ 846.800,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) a ser empenhado nas Dotações Orçamentárias 2.003, 2.015, 2.016, 2.022, 2.023, 2.027, 2.041, 2.043, 2.044, 2.090, 2.091, 2.092, 2.159, 2.138, 2.056, 2.076, 2.085, 2.141, 2.109 e 2.127, sendo o valor R\$ 380.800,00 (Trezentos e oitenta mil reais e oitocentos reais) da empresa TODDE EVENTOS LTDA EPP, e o valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais) da Empresa A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo - SEMUG

CONTRATADA: TODDE EVENTOS LTDA-EPP, A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR.

1. PRELIMINAR

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74 no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade. Cabe aos responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União e/ou respectivo tribunal de Contas que forem vinculados.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, *in verbis*:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. § 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

E ainda no art. 17 da Lei Municipal nº 952/2017:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 – Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8001 / 8002 / 8003 / 8004 / 8005 / 8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas – PA

CONTROLADORIA: controladoria@paragominas.pa.gov.br

Processo Administrativo nº 345/2021
Data 03/01/2022
Assinatura [assinatura]

"Art. 17. Compete à Controladoria Municipal:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como da aplicação de recursos públicos do Município por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

V - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

VI - examinar as fases de execução fomentar o controle social, viabilizando a divulgação de dados e informações em linguagem acessível ao cidadão, bem como estimulando sua participação na fiscalização das atividades da Administração Pública Municipal;

VII - editar normas e procedimentos de controle interno para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo."

Neste sentido cabe a ressalva quando a responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno. Tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar o Controle externo.

2. RELATÓRIO

Trata-se do Processo Licitatório nº 9/2021-00036 - SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender as Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação, Trânsito e Cidadania, Saúde, Urbanismo, Cultura Desporto e Lazer, Meio Ambiente, Infraestrutura, Agricultura e Governo.

O Valor Global do processo será R\$ 846.800,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) a ser empenhado nas Dotações Orçamentárias 2.003, 2.015, 2.016, 2.022, 2.023, 2.027, 2.041, 2.043, 2.044, 2.090, 2.091, 2.092, 2.159, 2.138, 2.056, 2.076, 2.085, 2.141, 2.109 e 2.127, sendo o valor R\$ 380.800,00 (Trezentos e oitenta mil reais e oitocentos reais) da empresa TODDE EVENTOS LTDA EPP, e o valor de R\$ 466.000,00 (Quatrocentos e sessenta e seis mil reais) da Empresa A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR.

O processo encontra-se instruído com rol de documentos, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. Os documentos analisados foram encaminhados da CPL desta Prefeitura, no dia 03/01/2022, passando assim à apreciação desta Controladoria na seguinte ordem:

- I. Ofício nº 345/2021 – Solicitação de Abertura de Processo Licitatório;
- II. Termo de Referência nº 0001/2021;
- III. Ofício nº 463/2021 -SEMAS;
- IV. Ofício nº 662/2021;
- V. Solicitação de Despesa nº 20210318012;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 – Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8001 / 8002 / 8003 / 8004 / 8005 / 8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas – PA

CONTROLADORIA: controladoria@paragominas.pa.gov.br



- VI. Ofício nº 268/2021/SEMINFRA;
- VII. Solicitação de Despesa nº 20210323005;
- VIII. Ofício/SEMS/S.ADM/Nº 1071/2021;
- IX. Solicitação de Despesa nº 20210323001;
- X. Solicitação de Despesa nº 20210323018;
- XI. Ofício SECULT/DEPLAC Nº 0159/2021;
- XII. Solicitação de Despesa nº 20210331008;
- XIII. Ofício nº 206/2021;
- XIV. Solicitação de Despesa nº 20210406008;
- XV. Ofício nº 237/2021-SEMUR;
- XVI. Solicitação de Despesa nº 20210407001;
- XVII. Ofício nº 180/2021 – SEMMA;
- XVIII. Solicitação de Despesa nº 20210407006;
- XIX. Solicitação de Despesa nº 20210409022;
- XX. Ofício nº 267/2021 – SEMUR -Justificativa do Quantitativo;
- XXI. Ofício nº 212/2021 – SEMMA – Justificativa da Solicitação de Despesa;
- XXII. Solicitação de Despesa nº 20210510015;
- XXIII. Solicitação de Despesa nº 20210510016;
- XXIV. Solicitação de Despesa nº 20210510017;
- XXV. Ofício nº 344/2021;
- XXVI. Solicitação de Despesa nº 20210510018;
- XXVII. Solicitação de Dotação Orçamentária;
- XXVIII. Encaminhamento de Dotação Orçamentária;
- XXIX. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- XXX. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: CHURRASCARIA LAGO VERDE LTDA – ME;
- XXXI. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: TODDE EVENTOS LTDA EPP;
- XXXII. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE;
- XXXIII. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: Y DA CRUZ BAIA-RESTAURANTE;
- XXXIV. Solicitação de Cotação de Preços da Empresa: DANIELLY MORAES CALLEGARI RESTAURANTE;
- XXXV. Mapa de Cotação de Preços -Preço Médio;
- XXXVI. Resumo de Cotação de Preços – Menos Valor;
- XXXVII. Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio;
- XXXVIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210409022;
- XXXIX. Projeto Básico Simplificado nº 20210510018;
- XL. Projeto Básico Simplificado nº 20210331008;
- XLI. Projeto Básico Simplificado nº 20210406008;
- XLII. Projeto Básico Simplificado nº 20210323005;
- XLIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210407001;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 – Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8001 / 8002 / 8003 / 8004 / 8005 / 8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas – PA

CONTROLADORIA: controladoria@paragominas.pa.gov.br



- XLIV. Projeto Básico Simplificado nº 20210407006;
- XLV. Projeto Básico Simplificado nº 20210318012;
- XLVI. Projeto Básico Simplificado nº 20210323001;
- XLVII. Projeto Básico Simplificado nº 20210323018;
- XLVIII. Projeto Básico Simplificado nº 20210510015;
- XLIX. Projeto Básico Simplificado nº 20210510016;
- L. Projeto Básico Simplificado nº 20210510017;
- LI. Tratamento Diferenciado às MPE;
- LII. Decreto nº 002/2021 -GPP e Publicação;
- LIII. Portaria nº 002/2021 – GPP e Publicação;
- LIV. Termo de Autuação;
- LV. Minuta do Edital;
- LVI. Minuta da Ata de Registro de Preços;
- LVII. Minuta do Contrato;
- LVIII. Ofício nº 670/2021 – DL – Solicitação de Parecer Jurídico sobre minuta do edital e do contrato;
- LIX. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- LX. Parecer Jurídico nº 581/2021-SEJUR/PMP;
- LXI. Publicação de Aviso de Licitação;
- LXII. Edital do Processo;
- LXIII. Cadastramento da Licitação no TCM/PA;
- LXIV. Protocolo de Retirada do Edital pela Empresa: AC DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE;
- LXV. Protocolo de Retirada de Edital pela Empresa: TODDE EVENTO LTDA;
- LXVI. Protocolo de Retirada de Edital pela Empresa: FACEBURG RESTAURANTE;
- LXVII. Solicitação de Esclarecimento/Impugnação pela Empresa: R E R SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA;
- LXVIII. Solicitação de esclarecimento/impugnação pela empresa: A C DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE;
- LXIX. Protocolo de Retirada do Edital pela Empresa: CHURRASCARIA LAGO VERDE LTDA;
- LXX. Ofício nº 750/2021 – DL – Solicitação de Parecer Jurídico de Esclarecimento/Impugnação;
- LXXI. Ofício nº 763/2021 – DL – Solicitação de Parecer Jurídico de Esclarecimento/Impugnação;
- LXXII. Ato Administrativo;
- LXXIII. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- LXXIV. Parecer Jurídico nº 600/2021-SEJUR/PMP;
- LXXV. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- LXXVI. Parecer Jurídico nº 640/2021-SEJUR/PMP;
- LXXVII. Ofício nº 892/2021 -Diligência;
- LXXVIII. Ofício nº 891/2021 – Diligência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 – Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8001 / 8002 / 8003 / 8004 / 8005 / 8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas – PA

CONTROLADORIA: controladoria@paragominas.pa.gov.br



- LXXIX. Memorando nº 438/2021 – CSA;
- LXXX. Resposta da JUCEPA;
- LXXXI. Solicitação de Despesa nº 20210409022;
- LXXXII. Memorando nº 0276/2021;
- LXXXIII. Memorando nº 550/2021 – CSA;
- LXXXIV. Mapa de Cotação de Preços – Preço Médio;
- LXXXV. Resumo de Cotação de Preços – Menor Valor;
- LXXXVI. Resumo de Cotação de Preços – Valor Médio;
- LXXXVII. Publicação de Aviso de Licitação;
- LXXXVIII. Diligência e Demais Providências;
- LXXXIX. Publicação de Aviso de Suspensão;
- XC. Edital do Processo;
- XCI. Documentos de Habilitação da Empresa: TODDE EVENTO LTDA;
- XCII. Documentos de Habilitação da Empresa: AC DA SILVA FERREIRA JUNIOR RESTAURANTE;
- XCIII. Ata da Sessão Pública do Pregão;
- XCIV. Mapa Comparativo de Preços – Menor Valor – Lance por Preço Unitário;
- XCV. Resumo de Propostas Vencedoras – Menor Valor;
- XCVI. Relatório de Julgamento do Pregão;
- XCVII. Termo de Adjudicação;
- XCVIII. Ofício nº 1380/2021 – (Solicitação de Parecer Jurídico);
- XCIX. Encaminhamento de Parecer Jurídico;
- C. Parecer Jurídico nº 1050/2021-SEJUR/PMP;
- CI. Minuta da Ata de Registro de Preços da Empresa: TODDE EVENTO LTDA;
- CII. Minuta da Ata de Registro de Preços da Empresa: A C DA SILVA FERREIRA JUNIRO RESTAURANTE;
- CIII. Ofício nº 004/2022 – (Solicitação de Parecer Técnico do Controle Interno.

É o necessário a relatar. Ao opinativo.

3. EXAME

Em observância aos documentos que aqui foram apresentados para análise, vislumbra-se possuir todos os requisitos imperativos indispensáveis e determinados pelas Leis e Resolução que versam sobre o tema, bem como aos princípios norteadores do Direito Administrativo, atestando assim a regularidade do procedimento.

Não obstante, solicitamos que antes da eventual assinatura do termo aditivo devem-se verificar todos os documentos relativos à regularidade da empresa a ser contratada.

O Controle Interno dessa Prefeitura observou o parecer jurídico onde foram citados os requisitos que amparam a realização do Processo Licitatório.

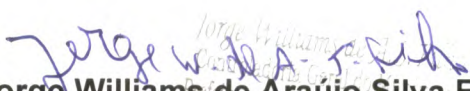
Ao final, todos os atos do referido processo devem ser publicados.
Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.



4. CONCLUSÃO

Face ao exposto, considero a regularidade do Processo Licitatório nº 9/2021-00036 - SRP, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação, objetivando atender as Secretarias Municipais de: Assistência Social, Educação, Trânsito e Cidadania, Saúde, Urbanismo, Cultura Desporto e Lazer, Meio Ambiente, Infraestrutura, Agricultura e Governo, tendo em vista ao amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, RATIFICO, para os fins de mister, no sentido positivo e ao final sua PUBLICAÇÃO. Sem mais, é o parecer da Controladoria Geral do Município.

Paragominas (PA), 13 de janeiro de 2022.



Jorge Williams de Araújo Silva Filho
Controladoria Geral do Município